



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

Lei n° 1.034 de 16 de maio de 2001

### "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal	
Unidade:	03	Serviços de Educação e Cultura	
Subunidade:	03	Ensino Fundamental - Receita do FUNDEF	
Função:	08	Educação e Cultura	
Programa:	42	Ensino Fundamental	
Sub-Programa	188	Ensino Regular	
a:			
Atividade:	2.0	Manutenção do Transporte Escolar - Rec.	
	15	FUNDEF	
Elemento	325	Salário Família	500,00
	3	.....R\$	
Total:	...		500,00
.....	...		
.....	..	.....R\$	

**Artigo 2°** - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal	
Unidade:	03	Serviços de Educação e Cultura	
Subunidade:	03	Ensino Fundamental - Receita do FUNDEF	
Função:	08	Educação e Cultura	
Programa:	42	Ensino Fundamental	
Sub-Programa	188	Ensino Regular	
:			
Atividade:	201	Manutenção do Transporte Escolar - Rec.	
	5	FUNDEF	
Elemento	312	Material de	500,00
	0	Consumo.....R\$	
Total:	...		500,00
.....	...		
.....	..	.....R\$	

**Artigo 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA**

## **Estado de Minas Gerais**

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 16 de maio de 2001.

**José Damasceno Ferreira**

Prefeito Municipal.